



ATA DA 27ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ao 17º dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, iniciou-se a vigésima sétima Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, Sessão Extraordinária. Em seguida, verificou-se a presença dos Vereadores. Todos os Vereadores presentes. Ordem do dia. Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº001/2025 que altera o artigo trinta e sete, inciso nove, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto/ES e dá outras providências. Projeto de Emenda à Lei Orgânica em discussão. Vereador Raimundo pede a ordem. Concedida. O Vereador comunica que, por se tratar da segunda votação do referido Projeto, evita maiores comentários, destacando que a Sessão Extraordinária foi convocada especificamente para essa finalidade, conforme prevê o rito Legislativo. Informa que a alteração proposta refere-se ao artigo da Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto, o qual atualmente estabelece que contratos firmados em situação de emergência e processos seletivos possuem validade de seis meses, prorrogáveis por até um ano. Esclarece que a modificação consiste em ampliar esse prazo para um ano, prorrogável por até dois anos, com o objetivo de reduzir a burocracia administrativa e evitar a necessidade de constantes renovações contratuais. Ressalta que a medida contribuirá para a melhoria e agilidade dos trabalhos do Executivo Municipal, além de garantir maior eficiência à administração pública. Informa ainda que a explanação tem o intuito de manter a população ciente da alteração na Lei Orgânica. Ao final, solicita aos demais Vereadores que manifestem voto favorável à proposição. Projeto de Emenda à Lei Orgânica ainda em discussão. Vereador Nelson pede a ordem. Concedida. O Vereador manifesta-se destacando a relevância da votação, esclarecendo que a alteração proposta visa corrigir uma prática que, até então, não encontrava respaldo adequado na legislação vigente. Relata que a prorrogação de contratos pelo prazo de seis meses mostrava-se inviável na prática administrativa, uma vez que, historicamente, os contratos firmados pela Prefeitura sempre seguiram a sistemática de validade anual, com possibilidade de prorrogação por igual período. Informa que, diante disso, a administração municipal vinha adotando procedimentos que não estavam plenamente adequados ao texto da Lei Orgânica. Ressalta que a presente votação tem como finalidade legalizar e regularizar uma prática já existente no Município de Dores do Rio Preto, conferindo segurança jurídica aos atos administrativos. Projeto de Emenda à Lei Orgânica ainda em discussão. Não havendo quem queira discutir, Projeto de Emenda à Lei Orgânica em votação. Projeto de Emenda à Lei Orgânica aprovado por unanimidade. Sem mais assuntos para serem tratados, o Presidente declara encerrada a Sessão Extraordinária. Sem mais para o momento, eu, Maria